

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRA DIRETA

Unidade Administrativa de Origem: Departamento de Administração

Descrição Resumida do Objeto: Limpeza de 125 placas fotovoltaicas, incluindo a substituição de 03 (três) placas que estão danificadas. Todas instaladas no telhado do Prédio da Câmara Municipal.

Ramo de Atividade do Futuro Contrato: Venda, instalação e manutenção de Equipamentos para Captação de energia solar.

Legislação aplicável: Dispensa com base no **art. 75, inc. II**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1. Considerações iniciais

O Diretor Geral da Câmara vem apresentar o presente Termo de Referência, visando nortear as ações da Administração quanto à contratação ora descrita. O presente documento visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a formalização do processo administrativo de contratação, bem como justificar o interesse público na contratação.

Neste Termo de Referência, apresentaremos sugestões sobre os procedimentos administrativos que deverão ser observados na condução da contratação nos termos da lei nº 14.133/2021. O atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência garantirá a segurança jurídica esperada pela administração, bem como a obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2021.

Este Termo de Referência dispõe sobre a Manutenção Preventiva e Corretiva em instalações de painéis fotovoltaicos para a captação de energia solar, instalados no prédio da Câmara, e que necessita de manutenção periódica.

Este Termo de Referência deverá fazer parte do processo administrativo de contratação e está à disposição dos interessados, uma vez que nele estão detalhados o objeto e justificada a contratação.

Em resumo, tudo o que possa auxiliar os agentes públicos na condução do processo de contratação e os órgãos de assessoramento jurídico e controle interno na análise de legalidade da Contratação consta deste Termo de Referência.

2. Condições gerais da contratação

2.1. Do Objeto

O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva em instalações de painéis fotovoltaicos para a geração de energia, instalados no telhado do prédio da Câmara.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, considerado item de qualidade comum, sendo necessários para cumprir as finalidades às quais se destinam.

2.2 – Justificativa

A substituição de 3 três módulos fotovoltaicos se faz necessário visando garantir que o sistema esteja sempre em alta performance, gerando sempre a capacidade máxima possível. No caso da limpeza das placas é importante saber que quanto mais suja, menos a placa fotovoltaica vai produzir energia. Segundo dados do Laboratório Nacional de Energias Renováveis dos Estados Unidos (NREL), painéis solares sujos podem ter uma perda de até 25% na produção de energia.

2.2. Do Prazo

O prazo de entrega dos serviços pela contratada é de 30 (trinta) dias, contados da Emissão do Empenho, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Custo estimado e estimativa do valor da contratação

No levantamento de preços para o custo estimado foi possível conseguir 03 orçamentos, dando a oportunidade de participação aos interessados, no ramo pertinente. Será realizada a contratação por Compra direta, sendo publicado a intenção de aquisição por 03 dias no site oficial da Câmara, a disposição dos interessados, que ao tomar conhecimento do objeto e suas peculiaridades, possam apresentar suas ofertas.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.250,00**. (quatro mil e duzentos e cinquenta reais), conforme custos unitários informados abaixo:

Item único: 03 painéis fotovoltaicos de 400 watts instalados.....	R\$3.000,00
Limpeza de 125 painéis (lavagem com produtos específicos para a finalidade).....	R\$1.250,00
Total.....	R\$4.250,00

3. Do Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a entrega dos serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4. Da adequação orçamentária

Nos termos do art. 150 da Lei 14.133/21, que determina a indicação dos créditos orçamentários para pagamento, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano de 2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Unaí;
 Unidade Orçamentária: 01.02.00 - Departamento de Administração;
 Funcional Programática: 01.122.1000.2007;
 Fonte de Recursos: 1.500.
 Elemento de despesa: 33.90.30. 99
 Ficha 27

Unaí (MG), 13 de julho de 2023.

Rafael Martins de Souza
 Diretor Geral